



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.382, DE 2 DE JULHO DE 2002

(Autoriza o Poder Executivo a ceder, por empréstimo, à Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis, os materiais que especifica).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

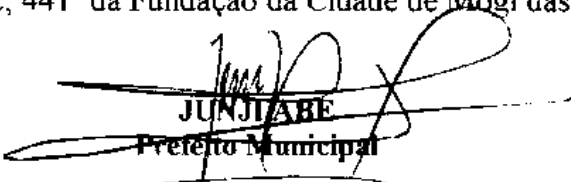
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, por empréstimo, à Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis, 20 (vinte) refletores de 1000W 220V completos e 300m (trezentos metros) de cordão (festão) com soquetes para iluminação da Praça da Matriz no período de 6 a 14 de julho, local onde será realizada a tradicional **Festa do Divino Espírito Santo**.

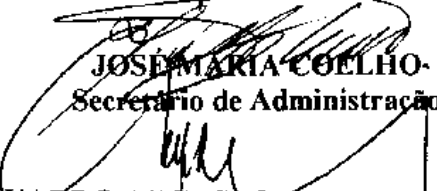
Parágrafo único. Os materiais a que alude este artigo deverão ser devolvidos à origem logo após o encerramento do referido evento religioso, ficando por conta da cessionária a responsabilidade pelo transporte dos mesmos.

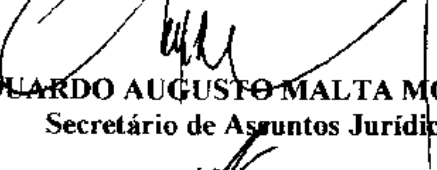
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

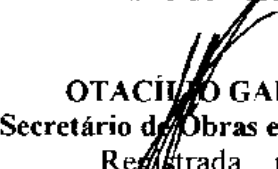
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 2 de julho de 2002, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNJARE

Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração


EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos


OTACILIO GARCIA LEME
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Registrada na Secretaria de Administração -
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria
Municipal em 2 de julho de 2002.

SMA/rose